



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 5322/2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 86.800,06.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 86.800,06 ( oitenta e seis mil oitocentos reais e seis centavos) na seguinte funcional programática:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**

04.02.18.542.0002.2.060 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 2759 - Recursos Vinculados a Fundos

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 – Recurso Livre

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pelo Superavit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

**Origem dos Recursos:** Banrisul Meio Ambiente

**Valor:** R\$ 86.800,06

**Banco:** Banrisul

**Agência:** 0137-06

**Conta corrente/aplicação:** 040276640-2

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 30 de julho de 2025.

**Marcelo C. Spode**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul, RS

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Anexa ao Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_, de 2025.**

Senhor Presidente,  
Senhores(a) Vereadores(a),

O presente Projeto de Lei tem por finalidade viabilizar a aquisição de um equipamento RTK (Real Time Kinematic), com tecnologia GNSS de alta precisão, que será utilizado em atividades de georreferenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental, especialmente em ações voltadas ao controle de uso e ocupação do solo, delimitação de áreas de preservação permanente e gestão territorial.

O equipamento será fundamental para fortalecer a atuação técnica do Fundo Municipal do Meio Ambiente, ampliando a precisão dos levantamentos de campo e promovendo maior eficiência nas políticas públicas ambientais.

Considerando o superavit financeiro apurado no exercício de 2024, no valor de R\$ 86.800,06 (oitenta e seis mil, oitocentos reais e seis centavos), vinculado ao recurso 2759, depositado na conta bancária nº 40276640-2, do Fundo Municipal do Meio Ambiente, solicita-se a abertura de crédito suplementar na natureza de despesa 44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente).

A medida está em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964 e com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, acreditando ter feito as necessárias considerações, submeto para análise e votação nos moldes do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, para que os Nobres Edis aprovem a presente Proposição.

Reitero a Vossas Excelências expressão de grande estima e apreço.

À apreciação dos Nobres Edis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 30 de julho de 2025.

**Marcelo C. Spode**  
Prefeito Municipal

---

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul, RS

Fone: (55) 3281-2177 - E-mail: juridico@cacapava.rs.gov.br

Protocolo: 15818/2025